



# Congresso Nacional

MPV 808

00462

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:  
21/11/2017

Proposição:  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Autor:  
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

### EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 808, de 2017, alteração a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

“Art. 62 (...)

*“II – os empregados que exercem atividade de confiança, caracterizada pela parcela de poder do empregador, em planejamento, gestão ou execução de atividades, sem ou com subordinados, independente do poder para admissão, promoção e dispensa”.*

### JUSTIFICATIVA

Esta proposição legislativa tem por objetivo mitigar a insegurança jurídica, ante a legislação trabalhista não contemplar especificamente uma definição do cargo de confiança.

O empregado que desempenha atividade em que o empregador deposita especial fidúcia, comparativamente com os demais empregados, haja vista o grau de responsabilidade, faz caracterizar o exercício do cargo de confiança.

A execução do cargo de confiança possui maior relevo e credibilidade no contexto da organização da atividade econômica na empresa, todavia, por vezes, o empregado não possui funções que demandam gerir pessoas, seja direcionando ordens, admitir ou dispensar empregados.

Portanto, a confiança especial para o exercício de determinadas funções advém das responsabilidades atribuídas pelo empregador, observado mútuo consenso, esta situação em acordo de trabalho.

CD/17343.26979-24



# Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Data:**  
21/11/2017

**Proposição:**  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**Autor:**  
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

**Nº do Prontuário**

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

**Artigo:**

**Parágrafo:**

**Inciso:**

**Alínea:**

**Pág.**

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2017.

**Assinatura:**

Deputado Jerônimo Goergen  
PP/RS

CD/17343.26979-24